



Em decisão do Comitê Institucional do PIBEX, designado pela Portaria nº 012/2025, de 16 de outubro de 2025, em conjunto com a Coordenadoria de Programas, Projetos e Eventos Científicos e Tecnológicos (CPPEC/PREXC), aprova-se a presente Emenda:

**Emenda 01 ao EDITAL nº 15/2025 – PIBEX-EBTT/UFPI:** Para fins de conversão, ao PIVEX-EBTT, das propostas recomendadas por mérito que não tenham sido contempladas ou tenham sido parcialmente contempladas com bolsas no âmbito do PIBEX-EBTT, estabelece-se como nota de corte o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da maior Nota Final de Proposta (NFP) verificada no certame. As propostas com NFP  $\geq$  50% da maior NFP serão classificadas como “Aptas ao PIVEX-EBTT”, condicionadas à anuência do(a) orientador(a) e à assinatura do Termo de Compromisso pelo(a) discente voluntário(a). Esta regra não altera a ordem de classificação (ranking) final das propostas.

Teresina, 10 de fevereiro de 2026.

Daniel Louçana da Costa Araújo  
**Presidente do PIBEX**

Waleska Ferreira de Albuquerque  
**Pró-Reitora de Extensão e Cultura**